

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 42/2022

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **ADILSON KINZEL**, inscrita no CNPJ sob nº 03.694.614/0001-09, estabelecida na Rua São Francisco de Paula, nº 125, bairro União, Dois Irmãos/RS, email: grupofestere@hotmail.com, fone: 51 9 9315 – 5904, neste ato representada por seu proprietário Sr. Adilson Kinzel, inscrito no CPF 638.983.060-20, denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 21 de junho de 2022, o Contrato N.º 42/2022 em decorrência do Processo de Inexigibilidade de N.º 42/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa **ADILSON KINZEL**, denominado de CONTRATADO.

Serviços para realização de show de banda, no dia 22 de julho de 2022, com duração de quatro horas (sem intervalo), durante evento dentro da programação da XXXII Volksfest In Agudo, tendo como local de apresentação a Sociedade Cultural Esportiva Centenário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente Termo, resolvem as partes, aditar a quantidade de horas do show, passando de 04 (quatro) horas para 05 (cinco) horas, conforme CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 9.1. que diz:

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em relação ao objeto do presente Contrato, na forma prevista no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Assim, altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Contrato N.º 42/2022, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o item 1.1. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: subitem 1.1.1. que passará a ter a seguinte redação:

1.1. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1.1. Os serviços deverão ser executados no dia 22 de julho de 2022, com início previsto às 21h30min e término às 02h30min do dia 23 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: Fica aditado o valor de R\$ 1.375,00 (mil trezentos e trinta e cinco reais), referente a 01 (uma) hora excedente de show musical.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato, não afetadas pelo presente, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 27 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

ADILSON KINZEL
ADILSON KINZEL
Contratada

DJULIA REGINA ZIEMANN
Testemunha e Fiscal do Contrato